



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 719/97

De 24 de abril de 1997

"Fica denominada Central de Abastecimento TERTINHO GUSMÃO a Central de Abastecimento II no centro desta cidade e dá outras providências".

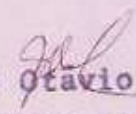
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

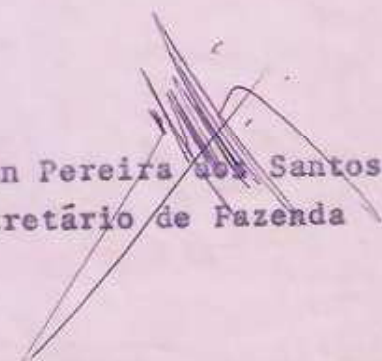
Art. 1º - Fica denominada de Central de Abastecimento TERTINHO GUSMÃO a Central de Abastecimento II desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga ,  
em 24de abril de 1997.

Dr. José  Otávio Curvelo  
Prefeito

  
Bel. Adalmar Inácio da Silva  
Secretário de Administração

  
Renan Pereira dos Santos  
Secretário de Fazenda